



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 167/GAB/PROC

Lapa, 12 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 141/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pavimentação da Rua Carlos Gomes (trecho entre a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas de concreto).

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000000960 / 2016 17/08/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 09:37:58


AGIR COMO DE PRAXE
17/08/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pavimentação da Rua Carlos Gomes (trecho entre a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas de concreto).

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte | |
| 14.03 Departamento de Obras Públicas | |
| 15.451.0006.2085 Manutenção Departamento de Obras Públicas | |
| 4.4.90.51.00.00.3501 – Obras e Instalações..... | R\$ 55.240,00 |
| TOTAL | R\$ 55.240,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

| | |
|--|----------------------|
| O Superávit Financeiro da fonte 501..... | R\$ 55.240,00 |
| TOTAL | R\$ 55.240,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2016.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 141, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Trata-se de recursos oriundos de leilão, que serão utilizados para contratação de empresa de engenharia com ênfase em pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente e base em materiais pétreos para execução da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Gomes (entre o trecho da Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas sextavadas em concreto).

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal